



**JULGAMENTO DE RECURSO SEI Nº 7464260/2020 - SED.UEB.EMCHF**

Joinville, 26 de outubro de 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO) COM PRÉ-QUALIFICAÇÃO EM AGROPECUÁRIA COM INGRESSO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2020 DA ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE

EDITAL Nº 01/2020/SE

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela Sra. Aline Bianca Hass, responsável pela candidata Livia Hass Antunes, contra a decisão de não homologação da inscrição da candidata, para participar da Seleção para preenchimento das vagas no Ensino fundamental(6º ano) com Pré-Qualificação em Agropecuária da Escola Agrícola Mun. Carlos Heins Funke.

**I — DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Conforme verificado nos autos, o recurso da Sra. Aline Bianca Hass é tempestivo, posto que o prazo se iniciou no dia 19 de outubro e foi interposto recurso no dia 21 de outubro, isto é, dentro dos 05 (cinco) dias úteis exigidos no item 8.1.1.1 do referido edital.

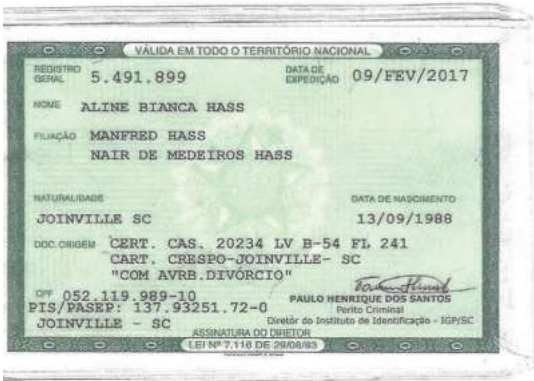
Cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todas aos demais candidatos participantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, sendo então, concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

**II — DA SÍNTESE DOS FATOS**

Em 24 de setembro de 2020 foi deflagrado o EDITAL Nº 01 2020/SE - processo seletivo para preenchimento das vagas no ensino fundamental (6º ano) com pré-qualificação em agropecuária com ingresso no início do ano letivo de 2021 da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Conforme cronograma do referido edital, o período de 19 de outubro a 23 de outubro de 2020 estava reservado para que os candidatos e ou seus responsáveis impetrassem recurso administrativo “Da homologação das inscrições”, conforme item 8.1.1 deste edital.

Analisando os recursos impetrados dentro deste período, observou-se que o Sra Aline Bianca Hass. encaminhou em anexo no e-mail [emchf@joinville.sc.gov.br](mailto:emchf@joinville.sc.gov.br) no dia **QUA 21/10/2020 as 8:56hs** com o título “**comissão de avaliação – recurso – candidata – Livia Hass Antunes**”, os seguintes documentos: Recurso, cópia da carteira de identidade e cpf da mãe da candidata, print do e-mail em que foi encaminhado os documentos solicitados para efetivação da inscrição, conforme item 3.2 deste edital. conforme anexo abaixo.



**ILMO SENHOR DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS  
HEINS FUNKE DO ESTADO SANTA CATARINA**

**RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE A HOMOLOGAÇÃO DA  
INSCRIÇÃO DE LÍVIA HASS ANTUNES**

Eu, Aline Bianca Hass, portador do documento de identidade nº 5.491.899, mãe e responsável pela menor Lívia Hass Antunes, apresento o presente RECURSO contra a decisão que indefere a homologação da inscrição nesta unidade escolar. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Fiz a inscrição da minha filha corretamente, dentro dos prazos estabelecidos e com envio da documentação necessária. O que acredito que tenha acontecido, é que enviei um e-mail muito grande e ele não chegou até vocês. No dia que foi divulgado os nomes das inscrições homologadas, já entrei em contato com a escola para entender o que aconteceu. Consegui conversar com o Sr. Cícero no dia seguinte (20/10/2020) pela manhã, e ele verificou que não tinha sido entregue meu e-mail com os documentos necessários. E que seria difícil agora eu entrar com este recurso, pois, ao que parece eu que perdi o prazo e/ou não enviei. O que aconteceu na verdade é que eu como mãe, tive uma ideia, não tão boa, de enviar um vídeo junto ao e-mail, da minha filha cuidando da nossa mini horta, e muito provavelmente, com esse vídeo ultrapassou o limite de envio e o e-mail não chegou. Como não recebi nenhum e-mail de erro, pensei que tinha dado certo. Apesar de entender que os prazos e regras foram feitos para serem cumpridos, sinto que não seria uma boa mãe se não tentasse. Minha filha quer muito entrar nessa escola, e por um erro meu, ela perdeu essa oportunidade. É uma ótima aluna, com notas e comportamento excelentes. Como criança que é, não entendeu muito bem por que sua inscrição não deu certo, ficou triste, mas conversamos e compreendeu que devemos aceitar a vontade de Deus para nossas vidas.

**Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:** Print do e-mail enviado com os documentos corretos, e na data certa. Onde comprova que enviei também um vídeo no anexo e que provavelmente deve ter ultrapassado o limite de envio possível, no meu entendimento. É a única explicação plausível, ou também, há a possibilidade de o e-mail do meu trabalho não ter enviado a mensagem devido a falhas em nosso servidor que foi trocado recentemente. Hoje envio do meu pessoal, por medo desse não ser enviado também.

**CANDIDATA: LÍVIA HASS ANTUNES**  
**ENDEREÇO: RUA DEPUTADO LAURO CARNEIRO DE LOYOLA, 1.636 – IRIRIÚ -**  
**JOINVILLE/SC**  
**TELEFONES PARA CONTATO: 3422-4147 (Trabalho mãe) 3017-3440 (casa) 99672-8163**  
**(mãe)**

**Local e data:**

Joinville, 21/10/2020.

  
Assinatura

ENC: Processo Seletivo 2021 - Candidata - LÍVIA HASS ANTUNES

Grupo FUTURA - Aline Hass <aline@grupofni.com.br>

Para: Escola Munic. Carlos Heins Funke (e a m <emchf@joinville.sc.gov.br>

CC: Aline Bianca Hass <alinebiancass@gmail.com>

Anexos: **Baixar todos os anexos** AtestadodeFrequencia\_Livia.pdf (56kb); CertidaoNascimento\_Livia.pdf (1462kb); ComprovantedeResidencia.pdf (1047kb); Foto3x4\_Livia.pdf (364kb); LiviaHassAntunes.jpg (204kb); RG\_Livia.pdf (441kb);



**ALINE BIANCA HASS**  
Departamento Financeiro  
aline@GrupoFNI.com.br

+55 47 99178-3001  
+55 47 99963-0898  
+55 47 99968-9636  
+55 47 3422-4147

FUTURA Grupo  
Conectados ao Comércio Exterior

Empresa Associada  
WAPEN Acuris

De: Grupo FUTURA - Aline Hass

Enviada em: sexta-feira, 9 de outubro de 2020 08:13

Para: [emchf@joinville.sc.gov.br](mailto:emchf@joinville.sc.gov.br)

Assunto: Processo Seletivo 2021 - Candidata - LÍVIA HASS ANTUNES

Bom dia,

Segue documentos da candidata Lívia Hass Antunes.

Declaro que estou ciente que transporte escolar somente para moradores da zona rural.

Não tem problema, estamos dispostos e iremos leva-la a escola.



você está registrado como Cicero Gomes dos Santos · [preferências](#) · [encerrar](#)

emchf

Arquivo Página Inicial Enviar/Receber Pasta Exibir Ajuda Pesquisar

Caixa de Correio Atual Todos os itens do Outlook

Incluir itens excluídos Resultados

Para Assunto Com Anexos

Categorizado

Esta Semana Enviar para Não Lido

Sinalizado Importante

Pesquisas Recentes Ferramentas de Pesquisa

Fechar Pesquisa

Favorites

Caixa de Entrada 22

Itens Enviados

Itens Excluídos

Futura ITJ 7

Multilog

Liberty

Komport 3

JN Transportes

Hemmer 3

Notificações 6

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Assinaturas do RSS

Caixa de Saída

Histórico de Conversa

Lixo Eletrônico [3]

Pastas de Pesquisa

Grupos

Você ainda não ingressou e...

Processo Seletivo 2021 - Candidata - LÍVIA HASS ANTUNES

Grupo FUTURA - Aline Hass  
Para [emchf@joinville.sc.gov.br](mailto:emchf@joinville.sc.gov.br)

sex 09/10/2020

Você encaminhou esta mensagem em 20/10/2020 07:54.

AtestadodeFrequencia\_Livia.pdf 62 KB

CertidaoNascimento\_Livia.pdf 1 MB

ComprovantedeResidencia.pdf 1 MB

Foto3x4\_Livia.pdf 369 KB

LiviaHassAmp4 10 MB

LiviaHassAntunes.jpg 230 KB

RG\_Livia.pdf

Bom dia,

Segue documentos da candidata Lívia Hass Antunes.

Declaro que estou ciente que transporte escolar somente para moradores da zona rural.

Não tem problema, estamos dispostos e iremos leva-la a escola.

**ALINE BIANCA HASS**  
Departamento Financeiro  
aline@GrupoFNI.com.br

+55 47 99178-3001  
+55 47 99963-0898  
+55 47 99968-9636  
+55 47 3422-4147

FUTURA Grupo  
Conectados ao Comércio Exterior

WAPEN Acuris

Microsoft Exchange

Por PTB2 21/10

### III — DAS RAZÕES DO RECORRENTE

Ela solicita a revisão do processo de análise de documentos entregues para efetivação inscrição da candidata, pois conforme a proponente, a mesma encaminhou os documentos solicitados, conforme item 3.2 deste edital, dentro do prazo solicitado, conforme provas apresentadas em anexo.

### IV — DO MÉRITO

Cumpra esclarecer que as decisões tomadas no contexto deste Edital de processo seletivo para preenchimento das vagas no ensino fundamental (6º ano) com pré-qualificação em agropecuária com ingresso no início do ano letivo de 2021 da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial ao princípio da vinculação ao edital.

Da análise dos autos do processo, frente aos argumentos expostos pela recorrente, observa-se que ao analisar a lista de candidatos homologados, observou-se que a candidata Livia Hass Antunes não estava relacionada na Lista de Inscrições homologadas e ao se analisar a ata de análise de documentos Edital 01/2020 observou que o motivo da não homologação foi motivada pela falta de entrega de documentos, tanto presencialmente como via e-mail.

Ao analisar o documento(print do e-mail) encaminhado pela Sra. Aline Bianca Hass, onde comprova o envio dos documentos dentro do prazo estipulado no item 3.2 Edital 01/2020 SE, observou-se que a proponente cumpriu com a determinação deste edital, que o mesmo não havia chegado no e-mail da Escola Agrícola Mun. Carlos Heins Funke motivado por provável falha no sistema de transferência de dados via e-mail.

### V — DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, CONHEÇO o recurso interposto pela Sra. Aline Bianca Hass referente ao **Edital EDITAL N° 1/2020/SE** - processo seletivo para preenchimento das vagas no ensino fundamental (6º ano) com pré-qualificação em agropecuária com ingresso no início do ano letivo de 2021 da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, e decido, **ACATAR-LHE PROVIMENTO..**

Nada mais sendo constatado, encaminha-se o julgamento para publicação.

Comissão de Avaliação

Cícero Gomes dos Santos  
Presidente da Comissão

Elder Bianco  
Ildfonso Gapski Junior  
Paulo Ricardo de Moura  
Nilson Alves de Oliveira  
Lesani Zerwes Becker  
Anita Caroline Burg,

Jlle,26 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Gomes dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Oliveira de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lesani Zerwes Becker, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildfonso Gapski Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Alves de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elder Bianco, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Caroline Burg, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória



nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Melo Randig, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7464260** e o código CRC **7B701745**.

Rodovia SC 418, KM 0 - Bairro Dona Francisca - CEP 89239-970 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.137734-1

7464260v3